**PROJETO DE LEI _____/2021**

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR POR INTERESSE PÚBLICO, SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO, ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE EDERSON FRANCISCO FIGURA E CHARLENE KARINE DE SOUZA FIGURA"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a desapropriar através da presente lei, por absoluto interesse público, declarado através do Decreto n.º 144/2021, a área de terras com 1.387,77 m² (um mil, trezentos e oitenta e sete metros e setenta e sete decímetros quadrados), parte de uma área maior com 6.740,00 m² (seis mil, setecentos e quarenta metros quadrados), situado no Bairro Boa Vista, de propriedade de Ederson Francisco Figura e Charlene Karine de Souza Figura, matriculado sob o n.º 36.148 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas/SC.

**Parágrafo único.** A área a ser desapropriada destina-se única e exclusivamente à abertura de via pública, a qual já se encontra consolidada e denominada pela Lei Municipal n.º 6.514, de 10 de junho de 2020, como Servidão Jovino Pereira, vedada qualquer finalidade diversa.

**Art. 2º.** A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei ocorrerá sem ônus financeiro para o município.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0F74-B1A3-3F88-BC10

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de julho de 2021.

**GILBERTO DOS PASSOS**
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0F74-B1A3-3F88-BC10

**JUSTIFICATIVA**

**Prezados Senhores, Nobres Vereadores**

O presente projeto de lei tem por objeto a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Executivo Municipal proceda à desapropriação por interesse público, sem ônus financeiro para o município, do imóvel de propriedade de Ederson Francisco Figura e de Charlene Karine de Souza Figura, matriculado sob o nº. 36.148 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas/SC.

Ressalta-se que o presente procedimento está dotado de interesse público, pois a área a ser desapropriada destina-se à regularização de via pública, a qual já se encontra consolidada e denominada pela Lei Municipal nº. 6.514, de 10 de junho de 2020, como Servidão Jovino Pereira.

Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 07 de julho de 2021.

**GILBERTO DOS PASSOS**

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0F74-B1A3-3F88-BC10

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F74-B1A3-3F88-BC10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 12/07/2021 14:20:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/0F74-B1A3-3F88-BC10